

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tapejara- RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de material didático- pedagógico

1- OBJETO

1.1. Aquisição dos LIVROS DIDÁTICOS da R3D EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA para atender os alunos da rede municipal de ensino, no Ensino Fundamental I (1º e 2º anos) matriculados nas Instituições de Ensino pertencentes Secretaria Municipal de Educação do município de Tapejara RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação (SME) é oferecer uma educação pública de qualidade e equidade, promover um ensino de excelência pautado na construção do conhecimento do aluno, desenvolvimento de suas habilidades e competências, torná-lo protagonista do processo de ensino-aprendizagem e participante ativo na vida social da sua comunidade, formando cidadãos engajados no desenvolvimento social, cultural , econômico e intelectual da sociedade a administração pública vêm resguardar a premissa de que a excelência no ensino está condicionada a qualidade dos conhecimentos adquiridos a seu uso para a resolução de problemas do cotidiano e a promoção da autonomia do educando.

2.2 Considerando que o cenário de falta de planejamento e endividamento das famílias brasileiras cresce de forma acelerada;

2.3 Considerando que o consumismo impulsionado pelo apelo midiático está causando penhora da renda dos brasileiros;

2.4 Considerando que os professores necessitam de apoio didático e pedagógico para intensificar suas ações em sala de aula, sobretudo ao que tange as transversalidades trazidas pela BNCC;

2.5 Considerando que o material utilizado trabalha conceitos, princípios e valores através de material concreto, o que corrobora com a aprendizagem significativa dos estudantes;

2.6 Considerando a existência de formação pedagógica que integra a aquisição pretendida para professores e coordenadores pedagógicos das escolas visando agregar mais qualidade ao desenvolvimento do trabalho;

2.7 O Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) realiza a distribuição do Livro Didático pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), entretanto, observa-se que esses materiais trabalham a matemática financeira, remetendo-se aos cálculos com uso do dinheiro, não faz menção à questão de planejamento, necessidades e metas, eixos trabalhados na educação financeira.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações e os quantitativos dos itens solicitados estão constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O local da entrega será em cada escola municipal, endereço constante no Anexo II deste termo de Referência.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 25 (vinte) dias, contados da emissão do instrumento contratual - Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento – AF.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior Verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for

aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.

5.3. Fornecer os serviços no prazo estabelecido.

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.6. A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações.

5.7. Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência.

5.8. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.9. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.10. Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos.

5.11. Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.12. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou vencidos.

5.13. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto.

5.14. Não opor embaraços a acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados.

5.15. Manter, em suas dependências, estoque suficiente para atender ao Município sempre que necessário.

5.16. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

5.17. Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.18. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

5.19. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento do serviço, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

5.20. Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante fiscalizará a entrega do serviço/produtos através do funcionário nomeado pela Secretaria de Educação, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Tapejara, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.

6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto a ser fornecido.

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa vencedora.

6.4. Rejeitar qualquer produto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

6.5. Emitir “Ordem de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela contratada.

6.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato.

6.7. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

6.8. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do material no ato do recebimento, de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de

Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora.

6.9. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. DAS FONTES DE RECURSOS

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Coordenadora Pedagógica de Planejamento da Educação Graziela Giacomini Ferreira, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. VIGÊNCIA

9.1. A vigência da ata de registro de preços/contrato decorrente deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



10.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação é aquela prevista nas legislações correlatas.

Tapejara, 03 de julho de 2023.



Jaqueline Palma
Coordenadora Pedagógica Geral de Ensino
Secretaria Municipal de Educação

Jaqueline Palma
Coordenadora Pedagógica
Geral de Ensino
Cfe. Portaria nº 102/21 de 08/01/2021